ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 106/80, DE 07 DE OUTUBRO DE 1980.

Concede à Funcionária PERPETUA FERNANDES DA SILVA, (15) quinze, dias de licença, para tratar de assuntos de seus interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos à Funcionária PERPETUA FERNANDES DA SILVA, (15) quinze, dias de licença para tratar de assuntos de seus interesses particulares, á partir da presente data.

Art. 2º - Revogan-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 07 de Outubro de 1980.

Eduardo Chuquia
Presidente

Yosina Figueira Costa
Yosina Figueira Costa
1º Secretário

Francisco Ribeiro Alves
Francisco Ribeiro Alves
2º Secretário